



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2019/ 5040010-04 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CULTURA DE CELULAS E LAL, pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do
2. Processo **CR N° 2019/5040010-04**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):
Dia, 10/05/2019 até às 10:00 hs.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia, **10/05/2019 às 10hs** (envelope 1);

2ª. Abertura dia, **17/05/2019 às 10hs** (envelope 2).

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **10/05/2019 às 10hs** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **17/05/2019 às 10hs**.



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CULTURA DE CELULAS E LAL, pelo período de 12 meses**, constantes da relação do **ANEXO VI**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VII)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2019/ 5040010-04

Dia, 10/05/2018 até às 10:00 hs.

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2019/

Dia, 10/05/2018 até às 10:00 hs.

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.



4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

4.6. **A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma ou ser utilizado o modelo do anexo IV.**

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da



Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.



6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo VI.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo VI, se assim solicitado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro (ANEXO V) de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.



9.2 Colocar os Dados Bancários (**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.



12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:30 às 13:30, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 04 de abril de 2019.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2019/5040010-04

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao **Ato Convocatório n. 2019/5040010-04**
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2019.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,
referente à **Concorrência n. 2019/5040010-04, Processo n. 2019/5040010-04FATEC.**

Em ____/____/2019.

Assinatura



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2019/5040010-04

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Thomé Lovato considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 2019/5040010-04**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CULTURA DE CELULAS E LAL**, pelo período de 12 meses, a **CONCORRENCIA N° 2019/5040010-04**, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | FORNECEDOR (razão social, CNPJ/endereço, contatos, representante) | | | | | | |
|------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|------|----------------|----------------------------|
| x | ESPECIFICAÇÃO | MARCA (se exigida no edital) | MODELO (se exigido no edital) | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | PRAZO GARANTIA OU VALIDADE |



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de **Concorrência nº 2019/5040010-04**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na **Concorrência nº 2019/5040010-04**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Terceira: VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria,..... de de 2019.



ANEXO VI

| Item | Nome | Descrição | Quant. anual | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|--|--------------|--------------------|-----------------|
| 1 | Água para injeção 20mL | Água para injeção – frasco de 20mL de água estéril e apirogênica para injetáveis. | 700 unid | | |
| 2 | Água para injeção 250mL | Água para injeção – frasco de 250mL de água estéril e apirogênica para injetáveis. Acompanha certificado de análise. | 300 unid | | |
| 3 | Azul de Alamar | Frasco contendo 25 mL do reagente azul de alamar. Possui coloração azul escura, é inodoro e solúvel em água. Sua densidade relativa é aproximadamente 1 g/mL. Possui ponto de ebulição menor que 100 °C a uma pressão de 760 mm Hg. Acompanha certificado de análise. | 05 unid | | |
| 4 | Azul de Tripano | Frasco contendo 20 mL do reagente Azul de Trypan, líquido esterilizado por filtração a uma concentração de 0,4%. Possui fórmula empírica $C_{34}H_{24}N_6Na_4O_{14}S_4$ e peso molecular de 960,81 g/mol. Acompanha certificado de análise. | 05 unid. | | |
| 5 | Azul de Metileno N | Azul de Metileno N. Embalagem de 250 mg. Peso Molecular 347,913. Acompanha certificado de análise. | 05 unid. | | |
| 6 | Azul de metileno N | Azul de metileno N. Teor de corante aproximadamente de 70%. Embalagem de garrafa de vidro de 1 g. Pó, Cristais e / ou Pedacos. Acompanha certificado de análise. | 05 unid. | | |
| 7 | Brometo de hexadeciltrimetila mônio | Frasco contendo 100g de reagente de fórmula química $C_{16}H_{33}N(CH_3)_3Br$ e massa molar 364,45 g/mol. Acompanha certificado de análise. Acompanha certificado de análise. | 05 unid. | | |
| 8 | Borrifador/Pulverizador | Frasco borrifador/pulverizador em plástico, branco ou transparente. Com gatilho. Capacidade: 500mL. | 20 unid. | | |
| 9 | Corante XTT | Frasco contendo 100 mg do sal sódico XTT [2,3-Bis(2-methoxy-4-nitro-5-sulfophenyl)-2H-tetrazolium-5-carboxanilide). Sua fórmula é $C_{22}H_{16}N_7NaO_{13}S_2$ e seu peso molecular é 673,52 g/mol. Pó amarelo solúvel em H ₂ O. Acompanha certificado de análise. | 05 unid. | | |
| 10 | Corante MTT – Thiazolyl Blue Tetrazolium Bromide | Frasco contendo 500 mg do sal Thiazolyl Blue Tetrazolium Bromide [3-(4,5-Dimethyl-2-thiazolyl)-2,5diphenyl-2H-tetrazolium bromide ou Methylthiazolylidiphenyl-tetrazolium bromide]. Possui fórmula molecular $C_{18}H_{16}BrN_5S$ e peso molecular 414,32 g/mol. Pó amarelo escuro com ponto de fusão de 195 °C. Acompanha certificado de análise. | 05 unid. | | |
| 11 | Dimetil Sulfóxido estéril | Dimetil Sulfóxido estéril. Esterilizado por filtração, utilizado para cultura celular. Fórmula empírica $(CH_3)_2SO$ e peso molecular de 78,13g/mol. | 05 unid. | | |



| | | | | | |
|----|---|---|--------------------|--|--|
| | | Acompanha certificado de análise. | | | |
| 12 | Dimetil Sulfóxido | Dimetil Sulfóxido. Anidro, $\geq 99,9\%$. Fórmula empírica $(\text{CH}_3)_2\text{SO}$ e peso molecular de 78,13g/mol. Acompanha certificado de análise. | 05 unid. | | |
| 13 | Etanol absoluto | Etanol absoluto para análise Emsure ACS, ISO, Reag. Ph Eur. Fórmula C_2HOH , Massa molar 46,07 g/mol. Frasco de vidro 1000 mL. Acompanha certificado de análise. | 50 unid. | | |
| 14 | Fator de Crescimento endotelial vascular recombinante (VEGF 165) | Fator de Crescimento endotelial vascular (VEGF) é utilizado na cultura de células como fator angiogênicos, estimulando a proliferação, migração e formação de células endoteliais. Embalagem de 10 μg , pó líofilo. | 10 unid. | | |
| 15 | Gás dióxido de carbono (CO₂) | Gás dióxido de carbono (CO ₂) carga cilindro com 23 kg, cilindro em comodato. | 300 m ³ | | |
| 16 | Espalhador tipo rodo (scraper) | Espalhador (scraper) Espalhador tipo rodo para frascos de cultura celular de 75 cm ² . Estéril e apirogênico, com certificado de análise. Embalado individualmente. Comprimento da haste entre 20–25 cm e comprimento de lâmina entre 1,5–1,8 cm. | 100 unid | | |
| 17 | Filtro para esterilização | Filtro para esterilização. Estéril, embalado individualmente, hidrofílico. Possui tamanho de poro de 0,45 μm e área filtrante de 6,2 cm ² . Embalagem de MBS (polimerizado de meta acrilato de butadieno-estireno). | 200 unid | | |
| 18 | Filtro HEPA para incubadora de CO₂ | Filtro HEPA para incubadora de CO ₂ Filtro HEPA para o seguinte modelo: Forma series II Water Jacket, model: 3111. | 03 unid | | |
| 19 | Garrafas para cultura de células | Garrafas para cultura de células com boca inclinada, tampa com filtro. Fabricadas em poliestireno, estéreis e apirogênicas. 5 unidades/embalagem. Área para cultura de 75 cm ² . Acompanha certificado de análise. | 300 und. | | |
| 20 | Histopaque | Caixa contendo 6 frascos de 100 mL do reagente histopaque. Esterilizado por filtração e testado para endotoxinas. Possui densidade de 1,077 a 1,090 g/cm ³ . Acompanha certificado de análise. | 100 unid. | | |
| 21 | Meio RPMI 1640 para cultura de células | Frasco contendo 500 mL do meio RPMI - 1640 contendo Glutamina, Glicose, NaHCO_3 , Penicilina e Estreptomomicina. Apresenta pH ao redor de 7,32. Acompanha certificado de análise. | 50 unid. | | |
| 22 | Meio DMEM para cultura de células | Frasco contendo 500 mL do meio DMEM contendo Glutamina, Glicose, NaHCO_3 , Penicilina e Estreptomomicina. Apresenta pH ao redor de 7,41. Acompanha certificado de análise. | 50 unid. | | |
| 23 | Meio MEM para cultura de células | Frasco contendo 500 mL do meio MEM contendo Glutamina, Glicose, NaHCO_3 , Penicilina e | 50 unid. | | |



| | | | | | |
|----|---|---|----------------|--|--|
| | | Estreptomicina. Apresenta pH ao redor de 7,31. Acompanha certificado de análise. | | | |
| 24 | Meio McCoy para cultura de células | Frasco contendo 500 mL do meio McCoy 5 (modificado). Líquido vermelho transparente, inodoro, com pH entre 7,2 a 7,6. Possui ponto de ebulição próximo a 100°C e ponto de fusão próximo a 0 °C. Acompanha certificado de análise. | 50 unid. | | |
| 25 | Microtubo de centrifugação (tipo eppendorf) | Microtubo tipo eppendorf. Volume de 2 mL, graduado. Confeccionado em polipropileno. Com tampa "safe-Lock". Cor transparente. Acompanha certificado de análise. | 1000 unid. | | |
| 26 | Microtubos tipo eppendorf (estéreis e apirogênicos) | Microtubos tipo eppendorf, fabricados em polipropileno. Estéreis e apirogênicos, embalados individualmente, livres de DNA humano e bacteriano e livres de RNase e ATP. Capacidade de volume de 2 mL e com tampa Safe-Lock. Acompanha certificado de análise. | 500 unid. | | |
| 27 | MTS (3-(4,5-dimethylthiazol-2-yl)-5-(3-carboxymethoxyphenyl)-2-(4-sulfophenyl)-2H-tetrazolium) | MTS (3-(4,5-dimethylthiazol-2-yl)-5-(3-carboxymethoxyphenyl)-2-(4-sulfophenyl)-2H-tetrazolium). Reagente em pó utilizado para cultura celular. | 05 unid | | |
| 28 | Nitrogênio líquido | Nitrogênio líquido fórmula molecular N ₂ , peso molecular 28g/mol densidade 0,707 h/mL incolor, inodoro, não inflamável e inerte, empregado nos processos de congelamento de sangue e derivados, cultura celular, medula óssea, órgãos para transplante e todo tipo de material biológico. Entrega realizada no laboratório, em quantidade de 30 litros, que serão transferidos para o botijão de nitrogênio existente no local. | 600 litros/ano | | |
| 29 | PMS (Phenazine methosulfate) | PMS (Phenazine methosulfate) Metassulfato de fenazina. Possui fórmula empírica C ₁₃ H ₁₁ N ₂ · CH ₃ SO ₄ e peso molecular de 306.34 g/mol. ≥90% (UV). | 05 unid | | |
| 30 | Pipeta Sorológica de 1 mL (estéril e apirogênica) | Pipeta Sorológica de 1 mL, fabricadas em poliestireno, descartáveis. Embaladas individualmente em lâmina de papel. Estéreis e apirogênicas. Intervalo de graduação de 0,01 mL e graduação negativa de até 0,2 mL. 100 Unidades/pacote. Comprimento de 278mm. Acompanha certificado de análise. | 100 pct. | | |
| 31 | Pipeta Sorológica de 2 mL (estéril e apirogênica) | Pipeta Sorológica de 2 mL, fabricadas em poliestireno, descartáveis. Embaladas individualmente em lâmina de papel. Estéreis e apirogênicas. Intervalo de graduação de 0,01 mL e graduação negativa de até 0,2 mL. 100 Unidades/pacote. Comprimento de 344mm | 100 pct. | | |



| | | | | | |
|----|---|---|-------------|--|--|
| | | (aproximadamente). Acompanha certificado de análise. | | | |
| 32 | Pipeta Sorológica de 5 mL (estéril e apirogênica) | Pipeta Sorológica de 5 mL, fabricadas em poliestireno, descartáveis. Embaladas individualmente em lâmina de papel. Estéreis e apirogênicas, livres de DNase-/RNase. Intervalo de graduação de 0,1 mL e graduação negativa de até 2,5 mL. 50 Unidades/pacote. Comprimento de 348mm (aproximadamente). Acompanha certificado de análise. | 100 pct | | |
| 33 | Pipeta Sorológica de 10 mL (estéril e apirogênica) | Pipeta Sorológica de 10 mL, fabricadas em poliestireno, descartáveis. Embaladas individualmente em lâmina de papel. Estéreis e apirogênicas, livres de DNase-/RNase. Intervalo de graduação de 0,1 mL e graduação negativa de até 3,0 mL. 50 Unidades/pacote. Comprimento de 344mm (aproximadamente). Acompanha certificado de análise. | 100 pct. | | |
| 34 | Pipeta Sorológica de 25 mL (estéril e apirogênica) | Pipeta Sorológica de 25 mL, fabricadas em poliestireno, descartáveis. Embaladas individualmente em lâmina de papel. Estéreis e apirogênicas, livres de DNase-/RNase. Intervalo de graduação de 0,2 mL e graduação negativa de até 10,0 mL. 50 Unidades/pacote. Comprimento de 344 mm (aproximadamente). Acompanha certificado de análise. | 100 pct | | |
| 35 | Placas de Petri 96 × 21 mm (estéril e apirogênica) | Placas de Petri de poliestireno de 96 mm de diâmetro e 21 mm de altura com 60,1 cm ² de superfície. Estéril e apirogênica, livre de DNA/RNA e ATP. 10 unidades/pacote. Acompanha certificado de análise. | 1000 pcts | | |
| 36 | Placas de Petri 90 × 15 mm (estéril e apirogênica) | Dispopetri. Placa de petri lisa 90 × 15 mm estéril em poliestireno processadas através de radiação gama. Medidas dimensionais (média): Tampa: diâmetro interno 92,40 ± 0,50; altura 9,50 ± 0,20; diâmetro externo 94,50 ± 0,50 - Fundo: diâmetro interno 88,42 ± 0,50; altura 14,70 ± 0,20; diâmetro externo 89,70 ± 0,50. | 800 pcts | | |
| 37 | Placa de 24 poços c/ tampa (estéril e apirogênica) | Placa de 24 poços com tampa e fundo chato, fabricada em poliestireno, embalada individualmente. Material estéril e apirogênico. Acompanha certificado de análise. | 1000 und. | | |
| 38 | Placa de 96 poços c/ tampa (estéril e apirogênica) | Placa de 96 poços com tampa e fundo arredondado, fabricada em poliestireno, embalada individualmente. Material estéril e apirogênico. Acompanha certificado de análise. | 2.500 und | | |
| 39 | Placa de 96 poços c/ tampa – Fundo Chato (estéril e apirogênica) | Placa de 96 poços com tampa e fundo chato, fabricada em poliestireno, embalada individualmente. Material estéril e apirogênico. Acompanha certificado de análise. | 2.500 unid. | | |



| | | | | | |
|----|--|--|-----------|--|--|
| 40 | Placa de 96 poços s/ tampa (estéril e apirogênica) | Placa de 96 poços sem tampa e fundo chato, fabricada em poliestireno, embalada individualmente. Material de alta afinidade a proteínas. Acompanha certificado de análise. | 1000 und. | | |
| 41 | Placa 96 poços fundo em "u" (estéril e apirogênica) | Placa 96 poços fundo em "U" em PS (emb. c/ 100). Sem tampa, não estéril, volume: 330 µl. | 1000 und | | |
| 42 | Ponteiras 200 µL (estéril e apirogênica) | Ponteiras incolores estéreis e apirogênicas, embaladas individualmente, com capacidade de volume entre 2 - 200 µL. Garantia PCR clean, livre de ATP e DNA. Caixa com 100 unidades. Acompanha certificado de análise. | 150 unid. | | |
| 43 | Ponteiras 1000 µL (estéril e apirogênica) | Ponteiras incolores estéreis e apirogênicas, embaladas individualmente, com capacidade de volume entre 50 - 1000 µL. Garantia PCR clean, livre de ATP e DNA. Caixa com 100 unidades. Acompanha certificado de análise. | 150 unid. | | |
| 44 | Reagente LAL | Apresentação em frasco estéril e apirogênico para o teste do lisado de amebócitos do Limulus (LAL) por geleificação (qualitativo e semi-quantitativo). Reagente certificado para o teste (Esterilidade, umidade, pH e sensibilidade para endotoxinas). Validade de, no mínimo, 4 meses após a entrega. Frascos com sensibilidade 0,06 UE/mL. Acompanha certificado de análise. | 20 unid | | |
| 45 | Reagente LAL | Apresentação em frasco estéril e apirogênico para o teste do lisado de amebócitos do Limulus (LAL) por geleificação (qualitativo e semi-quantitativo). Reagente certificado para o teste (Esterilidade, umidade, pH e sensibilidade para endotoxinas). Validade de, no mínimo, 4 meses após a entrega. Frascos com sensibilidade 0,03 UE/mL. Acompanha certificado de análise. | 10 unid | | |
| 46 | Solução Penicilina – Estreptomina 10.000 U/mL | Solução Penicilina – Estreptomina 10.000 U/mL Para cultura de células. Frasco de 20 mL, concentração 100x, forma líquida para prevenção de contaminação na cultura de células. Contendo: 10.000 unidade/mL de penicilina e 10.000 µg/mL de estreptomina. | 05 unid. | | |
| 47 | Solução de hidróxido de sódio 1,0 N | Solução de hidróxido de sódio 1,0 N, Bio Reagent, adequada para cultura celular. Peso molecular: 40,0 g. Volume do frasco: 100 mL. Acompanha certificado de análise. | 10 unid. | | |
| 48 | Solução de ácido clorídrico 1,0 N | Solução de ácido clorídrico 1,0 N, Bio Reagent, adequado para cultura celular. Tamanho da embalagem: 100 mL. Peso molecular 36,46 g. Acompanha certificado de análise. | 10 unid. | | |
| 49 | Soro Fetal Bovino | Frasco contendo 500 mL de Soro Fetal Bovino | 100 unid. | | |



| | | | | | |
|----|--|---|------------|--|--|
| | para cultura de células | estéril, sem conservantes. Inativado, filtração a 0,1 µm. Utilizado para cultivo de células e transferência de embriões. Acompanha certificado de análise. | | | |
| 50 | Tripsina para cultura de células | Frasco contendo 100mL de tripsina – EDTA. Possui em sua constituição, veículo (q.s.p.1000mL), Tripsina (2,5 g/l) e Fenol Vermelho. Acompanha certificado de análise. | 50 unid. | | |
| 51 | Tubo criogênico | Tubo criogênico com rosca externa. Capacidade 2 mL. Em polipropileno. Fundo redondo. Embalagem com 50 unidades. | 10 unid. | | |
| 52 | Tubo criogênico (estéril e apirogênico) | Tubo criogênico com rosca externa. Estéril e apirogênico. Capacidade 2 mL. Em polipropileno. Fundo redondo. Embalagem com 50 unidades. | 10 unid. | | |
| 53 | Tubos de Centrífuga 15 mL | Tubos de Centrífuga de Polipropileno claro com capacidade para 15 mL, estéreis e apirogênicos e livres de RNase e DNase. Possuem fundo cônico, graduação em intervalos de 0,5 mL que abrangem a faixa de volume de 1,5 a 14,5 mL. Possuem tampa em polietileno de alta densidade. Acompanha certificado de análise. | 1000 unid. | | |
| 54 | Tubos de Centrífuga 50 mL | Tubos de Centrífuga de Polipropileno claro com capacidade para 50 mL, estéreis e apirogênicos e livres de RNase e DNase. Possuem fundo cônico, graduação em intervalos de 2,5 mL que abrangem a faixa de volume de 5 a 50 mL. Possuem tampa em polietileno de alta densidade. Acompanha certificado de análise. | 1000 unid | | |
| 55 | Tubos de ensaio para teste do LAL | Tubos de ensaio com tampa rosqueável, estéreis e apirogênicos, de vidro flint. Dimensões de 10 × 75 mm. Embalagem contendo 50 tubos/tampas. Acompanha certificado de análise. | 100 unid | | |



ANEXO VII

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2019.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2019/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2019/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária CEP 97015-900, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

| Descrição do Objeto | Item | Quant. | Valor Item R\$ | Valor Total R\$ |
|----------------------------|------|--------|----------------|---------------------|
| Tipo do Objeto e descrição | 0 | 0 | 00,00 | 00,00 |
| | | | | Total: 00,00 |

Membro da Comissão
Comissão de Licitações